MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020
Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./Fax: (37) 3287-1030, E-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1701/2020

SUSPENDE, POR TEMPO INDETERMINADO, A POSSE E O EXERCÍCIO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Perdigão,

Considerando o Decreto nº. 1.697, de 19 de março de 2020, que prevê medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus,

Considerando o Decreto nº. 1.698, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares ao Decreto 1.697/2020 e prevê a suspensão de atividades não consideradas essenciais,

Considerando que a posse e a entrada em exercício de novos servidores públicos pode comprometer as medidas de contenção da disseminação do Coronavírus,

Considerando a necessidade de se respeitar as limitações de locomoção de pessoas nesse momento de contenção da epidemia,

Considerando que a posse e o exercício de novos servidores para atividades não essenciais na contenção da disseminação do coronavírus pode gerar desnecessário gasto financeiro aos cofres públicos do Município de Perdigão, contrariando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no Município de Perdigão.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal